

**Atualização das
Instruções Normativas
do Bombeiro por
GSD Engenharia**






O EVENTO

- No dia 26 de julho de 2022, as 16 horas, o Núcleo de Construção Civil (@nccacij) da ACIJ – Associação Empresarial de Joinville (@acij.joinville) promoveu uma palestra com o Sr. Luciano Mendonça Seiler, coordenador do Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville para repassar a comunidade em geral, quais as principais mudanças nos processos de aprovação de projeto e vistorias de habite-se e de funcionamento provenientes das atualizações das Instruções Normativas 001 – Parte 1, 002 e 005 do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina . Estas que são utilizadas em todo o estado de Santa Catarina. A IN 001 – Parte 2 não teve alteração.





QUAIS NORMAS
FORAM
ATUALIZADAS?



IN001 – Parte 1: Procedimentos
Administrativos – Processos Gerais
de Segurança Contra Incêndio e
Pânico

IN002: Infrações administrativas

IN005: Edificações recentes,
existentes e medidas
compensatórias





IN 005

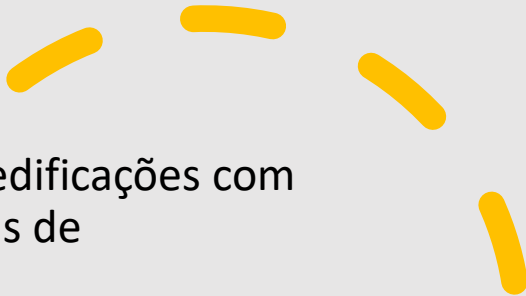
O título da IN 005 anterior era apenas, “Edificações recentes e existentes”. A parte acrescentada referente a “medidas compensatórias” será entendida durante esse texto.

Antes dessa atualização, as edificações eram classificadas como de “Baixa complexidade” e “Alta complexidade”. Onde os imóveis de baixa complexidade, poderiam ser regularizados pelo chamado RPCI – Relatório Preventivo Contra Incêndio e no sistema do bombeiro militar aprovava automaticamente após o pagamento da taxa. Esses imóveis tinham que ter, entre outros requisitos, uma área construída inferior a 750m². E até 200m², o preenchimento do RPCI era feito pelo sistema do bombeiro.





CLASSIFICAÇÃO POR RISCOS



A partir de agora, o RPCI é apenas para edificações com área menor que 80m² e outras exigências de armazenamento de líquidos e de gás.

A classificação passa a ser por Risco I, II, III, IV ou V



RISCO I

Se enquadram nessa classificação imóveis ou atividades econômicas com reduzida possibilidade de danos as pessoas, patrimônio e meio ambiente como por exemplo, personal trainer, food truck, empresas em imóveis de até 200m², escritórios virtuais, etc. Essas não precisam de qualquer trâmite junto aos bombeiros, porém, devem seguir as normas de segurança contra incêndio.



RISCO II

Área	≤ 750 m ²
Altura	≤ 3 pavimentos
Uso/Armazenamento de GLP	≤ 190 kg
Lotação F-6 e F-11	≤ 100 pessoas
Lotação do grupo F (exceto F-6 e F-11)	≤ 200 pessoas
Líquido inflamável em área interna	≤ 250 l
Líquido inflamável/combustível em área externa	≤ 20 m ³
Atividades não permitidas	exercer a fabricação, o comércio ou depósito de: pólvora, explosivos, fogos de artifício, artigos pirotécnicos, munições, detonantes ou materiais radioativos ou tóxicos, bem como não possuir carga de incêndio acima de 2.284 MJ/m ² .

São classificadas nesse risco edificações ou atividades econômicas que atendem cumulativamente os requisitos da tabela abaixo retirada do IN001 – Parte 1 anexo A1 do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Tramita no Corpo de Bombeiros através do rito simplificado.



RISCO III

GRUPO	DIVISÃO	ALTURA - h (m)	ÁREA - a (m ²)
A	A-1, A-2	≤ 21	≤ 5.000
	A-3	≤ 21	≤ 2.500
B	B-1, B-2	≤ 6	≤ 5.000
		6 < h ≤ 12	≤ 4.000
C	C-1	≤ 21	≤ 5.000
	C-2 (CI média)	≤ 12	≤ 5.000
	C-2 (CI alta)	≤ 12	≤ 3.000
	C-3	≤ 6	≤ 5.000
6 < h ≤ 12		≤ 3.000	
D	Todas	≤ 6	≤ 5.000
		6 < h ≤ 12	≤ 3.000
		12 < h ≤ 21	≤ 2.000
E	E-1, E-2, E-3, E-4	≤ 21	≤ 5.000
	E-5, E-6	≤ 12	≤ 750
G	G-1, G-2, G-5	≤ 21	≤ 5.000
	G-3	TÉRREO	≤ 750

GRUPO	DIVISÃO	ALTURA - h (m)	ÁREA - a (m ²)
G	G-4	≤ 6	≤ 5.000
		6 < h ≤ 12	≤ 3.000
H	H-1, H-4	≤ 21	≤ 5.000
	H-2	≤ 12	≤ 5.000
	H-3, H-5	≤ 6	≤ 750
	H-6	≤ 6	≤ 5.000
6 < h ≤ 12		≤ 2.500	
I e J	I-1, J-1	≤ 21	≤ 5.000
	I-2	≤ 12	≤ 5.000
		≤ 6	≤ 4.000
	I-3, J-2	6 < h ≤ 12	≤ 3.000
		≤ 6	≤ 3.000
J-4	≤ 6	≤ 2.500	
M	M-3	TÉRREO	≤ 5.000
		≤ 6	≤ 3.000
		6 < h ≤ 12	≤ 2.000

São classificadas nesse risco edificações ou atividades econômicas que se enquadram na tabela abaixo retirada do IN001 – Parte 1 anexo A2 do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, onde é necessário avaliar a ocupação, altura e área da edificação antes de classificar. Tramita no Corpo de Bombeiros através do rito simplificado.



RISCO IV

Qualquer situação que não se enquadre nos riscos I, II, III e V. Tramitam no Corpo de Bombeiros através do rito ordinário.



RISCO V

São aqueles que podem gerar alto dano as pessoas, ao patrimônio e ao meio ambiente como por exemplo, substâncias radioativas, tóxicas e explosivas e ocupações com carga de incêndio acima de 2284MJ/m^2 (120kg/m^2). Também tramitar no Corpo de Bombeiros pelo rito ordinário.

Edificações com diversos usos, devem ser avaliadas caso a caso e enquadradas avaliando a área e altura separadamente e o somatório delas.





RITO SIMPLIFICADO OU ORDINÁRIO?

Rito Ordinário: é como funciona hoje a aprovação dos projetos, porém, só serão avaliadas as edificações que se classifiquem com risco IV e V.

Rito Simplificado: é a novidade dessa atualização. Poderão tramitar nesse rito, as edificações que se enquadrem nos riscos II e III tendo sua liberação em até 5 dias após o pagamento da taxa de análise no bombeiro militar.

Os documentos que devem ser apresentados são os mesmos do rito ordinário, com a adição de Atos Declaratórios de que o projeto e a obra estão de acordo com as leis. A conferência se dará apenas se todos os documentos solicitados foram entregues.

A edificação não tem seu projeto analisado e não passa por vistoria de habite-se e de funcionamento. Porém, o bombeiro militar terá um algoritmo no seu sistema que fará um “sorteio” para que uma amostragem de edificações seja checada.





OBSERVAÇÕES

Crescerá o ato fiscalizatório e caso sejam encontradas irregularidades no projeto ou obra, os envolvidos serão notificados pelo sistema e-SCI (Bombeiro Militar) e o prazo para regularização é de 60 dias prorrogáveis por mais 60 dias. Caso não sejam apresentadas as adequações, o Atestado de Construção será cassado, a obra embargada e os envolvidos serão multados, sejam responsáveis técnicos pelo projeto, responsável técnico pela obra e proprietário do imóvel, dependendo de onde a irregularidade for encontrada.

O bombeiro voluntário não obrigará o tramite pelo rito simplificado, podendo os interessados manifestarem o desejo que o processo seja pelo rito ordinário.

Mais uma novidade, o responsável pela obra, deverá comunicar ao bombeiro o início ou paralização da obra. No Bombeiro Militar, isso é feito pelo sistema e-SCI, já o bombeiro voluntário ainda está estudando como fazer isso. Esse comunicado serve para em caso de reaprovação ou substituição de projeto, possa ser avaliado pela norma que foi aprovado na época ou para que tenha que atualizar para as normas vigentes. O prazo para início da obra após a liberação para construir é de 5 anos. Esse mesmo tempo é válido para as obras que ficarem paradas. Após esse prazo, o projeto terá que ser revisto e podem ocorrer grandes impactos na arquitetura inviabilizando o produto.





OBSERVAÇÕES

Será exigido também, uma placa em frente a obra com os dados do Atestado para Construção junto ao bombeiro com o nome do responsável técnico pelo projeto e o responsável técnico pela obra.

A partir de agora, não será mais Atestado de Aprovação de Projeto, será Autorização para construção.

Não será mais possível habite-se parcial.

Habite-se por blocos terá que fazer consulta junto ao bombeiro.

Deverá ser apresentada a cada dois anos declaração e laudo de manutenção dos sistemas preventivos de incêndio.





O FUTURO

A IN 005 agora contempla medidas compensatórias, pois já é previsto que como os projetos não serão avaliados antes do início da obra, podem ser necessárias adequações para regularizar os imóveis após o término da obra. E não serão nada fáceis e baratas. Contrate profissionais sérios e de confiança!

Essas mudanças foram feitas para que cerca de 70% dos processos tenham tramitação automática e se tenha mais agilidade, porém, há riscos caso não se tenham os devidos cuidados na contratação da empresa de projetos e no responsável técnico pela execução da obra. Aquela obra que ninguém abre o projeto e é o Sr. Zezinho que toca sozinho, podem ter sérias dores de cabeça para se regularizar! Fique atento!!

Boatos que em breve entram em vigor atualizações de outras instruções normativas!! GSD sempre atenta as novidades do setor!

